CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

PARECER Nº 011/2023

Da Comissão de Finanças e Orçamento, referente à Prestação de Contas Mensal do SAAE de Piumhi nº 012/2022, relativo ao mês de novembro de 2022 (Procedimento nº 050/2022).

RELATOR: Vereador João Marcos Macedo Silveira

RELATÓRIO

O presente parecer tem por objeto a Prestação de Contas Mensal do SAAE de Piumhi nº 012/2022, referente ao mês de novembro de 2022 (Procedimento nº 050/2022), protocolizada nesta Casa Legislativa em 22 de dezembro de 2022.

O Contador do SAAE, Sr. Patrick José da Silva, por meio do Ofício nº 22/2022, encaminhou os arquivos (documentos digitalizados) referentes à execução orçamentária e financeira relativa ao mês de novembro de 2022, com balancetes mensais e comprovantes das despesas/receitas, relação de pagamento dos servidores e dos processos licitatórios, para apreciação e análise desta Casa Legislativa. O ofício foi incluso no Pequeno Expediente e foi realizada a sua leitura na 1ª Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2023.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Piumhi, em seu artigo 60, determina que a matéria sujeita à apreciação das Comissões Permanentes deve ser analisada previamente pelas Assessorias Jurídica e/ou Contábil por decisão do Presidente da Câmara ou por solicitação dos Presidentes das Comissões Permanentes. A Assessoria Contábil, à folha 065, emitiu parecer no sentido de que o referido procedimento atendeu o disposto contido na Lei Municipal n° 2.549/2021, sendo assim favorável à continuidade do trâmite legislativo, cabendo agora aos nobres vereadores o poder da decisão.

No dia 07 de fevereiro de 2023, a proposição foi encaminhada à Comissão de Finanças e Orçamento para análise da matéria, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogável por

igual período, mediante requerimento fundamentado pela Comissão e despacho do Presidente da Câmara, conforme art. 56 do Regimento Interno.

FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 16, § 2º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.549/2021:

> "Art. 16 (...)
> § 2º O SAAE enviará à Câmara Municipal de Piumhi, mensalmente, até o último dia do mês subsequente os seguintes documentos:
> I – notas de empenho, anexada dos comprovantes de pagamentos, acompanhado do balancete mensal de receitas e despesas;
> II – a relação de pagamentos dos servidores, devidamente discriminados, com os respectivos vencimentos, vantagens, gratificações, horas extras e funções ocupadas;
> III – a relação de todas as licitações, devidamente discriminada de valores, participantes e vencedores".

CONCLUSÃO

Pelo exposto, analisando toda a documentação enviada e de acordo com o Parecer Contábil, **voto pelo cumprimento do art. 16, § 2º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.549/2021**. Ressalte-se que os documentos se encontram à disposição no Departamento de Apoio – Seção Legislativa para análise e apreciação dos nobres vereadores. Por fim, encaminhe-se o presente parecer para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres edis.

É o parecer.

Sala das Comissões, 14 de fevereiro de 2023.

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Secretário/Relator da CFO

PROTOCOLIZADO EM
14/02/2023 às 08:36 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

VOTOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL DO SAAE
Nº 012/2022 – NOVEMBRO/2022
(Procedimento nº 050/2022)

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

GILVAN ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da CFO

Voto pelas conclusões do Parecer do Relator

CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA
Vice-Presidente da CFO

DECISÃO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Por 03 (três) votos favoráveis, a Comissão concluiu pelo cumprimento do art. 16, § 2º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.549/2021, salientando que os documentos se encontram à disposição no Departamento de Apoio - Seção Legislativa para análise e apreciação dos nobres vereadores.

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2023.

PROTOCOLIZADO EM
16/02/2023 às 9:40 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI